|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 944542/2019 – Processo de Fiscalização nº 1000087549/2019 |
| INTERESSADO | Gerência de Fiscalização do CAU/PR. |
| ASSUNTO | Exercício ilegal da profissão |
| DELIBERAÇÃO Nº 005/2020 – CEP-CAU/PR |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida ordinariamente em Curitiba-PR, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR), no dia 16 de março de 2020, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/PR,

Considerando relato e voto apresentado pelo relator Conselheiro Claudio Forte Maiolino,

**DELIBEROU:**

1. Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado do conselheiro relator, no âmbito da CEP-CAU/PR, no sentido de manter o Auto de Infração, face a não manifestação da parte arrolada e a não apresentação de fatos novos,
2. Autuar o engenheiro civil apontado como responsável técnico pelos projetos arquitetônicos por exercício ilegal da profissão, conforme Resolução Confea nº 1010, de 22 de agosto de 2005, Anexo II e Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010,
3. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 02 votos favoráveis dos conselheiros CLAUDIO FORTE MAIOLINO e JEFERSON HERNANDES CARDOSO PEREIRA e 01 ausência da conselheira CRISTIANE BICALHO DE LACERDA.

Curitiba - PR, 16 de março de 2020.

**CLAUDIO FORTE MAIOLINO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**JEFERSON HERNANDES CARDOSO PEREIRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador-Adjunto

**CRISTIANE BICALHO DE LACERDA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro